

DERISSO, José Luiz. *O ensino religioso na escola pública e a epistemologia dos materiais implementados nas escolas oficiais do estado de São Paulo após a lei nº 9475/97.* Mestrado em Educação. Universidade Federal de São Carlos: São Carlos, 2006.

O objetivo desta pesquisa foi evidenciar as mudanças ocorridas no formato epistemológico do ensino religioso na escola pública após a promulgação da lei nº. 9475/97, que alterou o artigo 33 da LDB nº. 9394/96, e desvendar a sua inclinação ideológica. Essas mudanças manifestaram-se, sobretudo, no estado de São Paulo a partir do ano de 2001 no momento em que o conselho estadual de educação normatizou a matéria e a secretaria de educação iniciou a implantação da disciplina na rede oficial. Pesquisamos o desenvolvimento histórico da relação entre a igreja e o estado no Brasil e sua interferência na educação desde a escola jesuítica. Esse estudo histórico objetivou acompanhar as variadas formas através das quais a religião se fez presente no espaço escolar, para, por fim, confrontá-las com o novo formato adotado no estado de São Paulo. Coroamos nossa retrospectiva histórica com os processos de elaboração da constituição de 1988 e da LDB nº. 9394/96 até a definição do substitutivo que resultou na lei 9475/97. Por fim, procedemos à análise epistemológica de dois materiais distintos implementados pela secretaria de educação a partir de 2002, como subsídio aos professores de ensino religioso nas escolas oficiais paulistas nos dois primeiros anos de implantação da disciplina. Nossa análise da presença da religião no espaço público e do ensino religioso na escola pública assentou-se numa perspectiva teórica e epistemológica que concebe a religião, a religiosidade e as instituições religiosas ou clericais como produtos históricos que exprimem as relações que os indivíduos travam entre si, sob a determinação dos distintos interesses existentes na sociedade de classe. nossa pesquisa constatou que a redefinição do ensino religioso expressa um esforço católico de responder a uma nova realidade em que o pluralismo religioso se manifesta cada vez mais abertamente no Brasil. Esse esforço dá continuidade à linha ecumênica adotada pela igreja católica no Concílio Vaticano II, entre 1962 a 1966, mas expressa, assim como no passado, a pressão da igreja católica, agora aliada a algumas pequenas denominações evangélicas, no sentido de manter privilégios no espaço público por meio de subsídios materiais para sua ação evangelizadora. Expressa também que os católicos não aceitam a fórmula da laicidade como um acordo que consiste em reconhecer a religião como assunto privado para preservar o espaço público de possíveis constrangimentos. [Resumo obtido no banco teses da Capes]